

**PORTARIA UNIVESP PR nº 16/2015, de 07 de abril de 2015**

*Estabelece a abertura de vaga para a realização do curso de aperfeiçoamento em "Docência no Ensino a Distância - Aprendizagem Baseada em Problemas/ Projetos", com atividades práticas no polo de Diadema.*

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, por intermédio de seu Programa de Bolsas de Apoio Acadêmico e Tecnológico, que tem como objetivo proporcionar a formação e o aperfeiçoamento técnico, docente, científico e tecnológico de alunos de instituições públicas ou privadas, do ensino técnico de nível médio e do ensino superior, aprovado em reunião de seu Conselho de Curadores em 14 de fevereiro de 2014, divulga a abertura de vaga para o desenvolvimento de atividades práticas no Polo de Diadema, em atendimento ao disposto no item 4.3 da Portaria Univesp PR nº 10/2015.

Art. 1º - Torna-se pública a existência de uma vaga para o desenvolvimento de atividades práticas do curso de aperfeiçoamento em Docência no Ensino a Distância - Aprendizagem Baseada em Problemas/Projetos, no polo de Diadema, curso de Licenciatura, conforme determina a Portaria Univesp PR nº 10/2015.

§ 1º - A lista dos candidatos aptos para este polo encontra-se divulgada no site da Instituição ([www.univesp.br/processo-seletivo](http://www.univesp.br/processo-seletivo)) conforme estabelecido no item 4.3 da citada Portaria.

§ 2º - O resultado divulgado obedece à ordem decrescente de nota obtida no processo seletivo para a formação do cadastro de interessados, cujo teor final será tornado público até 15 de maio próximo futuro, em atendimento ao mesmo item citado no parágrafo anterior.

§ 3º - O horário de desenvolvimento das atividades práticas no Polo será aquele estabelecido na Portaria citada, a saber: 2ª feira no período da noite e sábado nos períodos da manhã e da tarde, com 12 horas de atividades práticas que se somarão às atividades teóricas do referido curso.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições constantes na Portaria Univesp PR nº 10/2015, exceto as que possam conflitar com a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 7 de abril de 2015.

**Prof. Dr. Carlos Vogt**  
Presidente